



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL**

RESOLUÇÃO N.º 057/2009-TJ, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera dispositivos do Regulamento do Gabinete Militar de que trata a Resolução n.º 023, de 20 de setembro de 2006, modificado pela Resolução n.º 066 de 10 de dezembro de 2008.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar n.º 242, de 10 de julho de 2002 e consoante deliberação na Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos do Regulamento do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça, de que trata a Resolução n.º 023, de 20 de setembro de 2006, modificado pela Resolução n.º 066 de 10 de dezembro de 2008, a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º -

§ 1º - A Subchefia do Gabinete Militar será exercida em comissão, por um Tenente Coronel da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º - Em se tratando de Oficial da reserva, este terá a prerrogativa para usar fardamento, de acordo com o que

estabelece o regulamento de uniformes da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, após ouvido o Comandante Geral da respectiva Instituição, devendo editar portaria de permissão, publicada em Boletim Geral da Corporação, para conhecimento dos seus integrantes.

Art. 14 -
Parágrafo Único – A Chefia do Núcleo de Prevenção e Combate a Incêndio, será exercida por um Tenente Coronel, Major ou Capitão do Quadro de Oficial Combatente do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, não podendo no caso de Tenente Coronel ser mais antigo do que o Subchefe do Gabinete Militar.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal do Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, Natal, 25 de novembro de 2009.

DES. CRISTÓVAM PRAXEDES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. CAIO ALENCAR

DES. ARMANDO FERREIRA

DES. AMAURY MOURA

DES. OSVALDO CRUZ

DES. JUDITE NUNES

DES. ADERSON SILVINO

DES. EXPEDITO FERREIRA

DR. MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES
JUÍZA CONVOCADA

DES. DILERMANDO MOTA